

DECRETO Nº 1580-03/2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.262,24 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2061-03/2023, de 02 de fevereiro de 2023, DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.262,24 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) na seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC MUN AGRICULTURA

01 - SEC MUN AGRICULTURA

17.511.0060.1007 – PARTICIP. PROJ. ABAST. DE ÁGUA

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Recurso 1061 (830).....R\$ 77.262,24

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o recurso referente o Termo de Convênio FPE nº 998/2022 – Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e extensão rural- EMATER/RS, objetivando a escavação de 12 (doze) microaçudes, conforme processo nº 22/1500-0001624-4, no valor de R\$ 77.262,24 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda